



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 138/2024
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO Nº 031/2024 DE 25-04-2024 E DECRETO Nº 008/2025 DE 23/01/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro **ALANDERSON FERREIRA FARIAS**, brasileiro, portador do RG nº 2700776-6 da SSP/MT e do CPF nº 059.797.921-98, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 862 – bairro Pôr do Sol - CEP 78.760-000 - Guiratinga/MT, denominado simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.325 – Páginas 126 e 127 - dia 30-04-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

- 1.1** Considerando o Ofício nº 040/2025/CPD/SMS/PMG de 21/01/2025, da Secretária Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação de prazo e valor dos Contratos de Prestação de Serviços dos Plantonista do PA - Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, pelo período de 03-02-2025 até 30-07-2025;
- 1.2** Considerando a importância da continuidade dos serviços no Pronto Atendimento Municipal, o pedido do Ofício acima citado, foi deferido pela Secretária Municipal de Administração em 30/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Prorrogação de prazo e valor do Contrato Temporário de Prestação de Serviços nº 138/2024, cujo objeto é “Contratar temporariamente na função de **Recepcionista** na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente Termo Aditivo do Contrato será prorrogado pelo **período de 03-02-2025 até 31-12-2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Considerando que o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08/04/2024, prevê que os valores e reajustes dos plantões e verbas indenizatórias de viagens serão definidos em Decreto Municipal, tendo por parâmetro de reajuste o RGA, considerando que o RGA concedido aos servidores foi na proporção de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), fica concedido o reajuste por plantão de acordo com os valores previsto no Decreto Municipal nº 008/2025 de 23/01/2025, conforme abaixo especificado:

Cargo/Função	RGA	Plantão de 06 horas	Plantão de 12 horas	Plantão de 24 horas
Recepcionista	4,83%	De R\$ 95,00 para R\$ 99,56	De R\$ 190,00 para R\$ 199,18	De R\$ 380,00 para R\$ 398,35



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato temporário de prestação de serviços e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo aditivo.


E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 30 de janeiro de 2025.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALANDERSON FERREIRA FARIAS
PLANTONISTA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
CPF nº 037.208.911-94


LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA
CPF nº 030.845.011-65

Fiscal do Contrato:


SHEILA PEREIRA DA SILVA
CPF nº 017.101.601-79



					DE VALOR COM BASE NO RGA	2025	Plantão de 12 horas - R\$ 314,49 Plantão de 24 horas - R\$ 628,98
2º Aditivo	T. 30-01-2025	062/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Iza Neves de Castro	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 157,25 Plantão de 12 horas - R\$ 314,49 Plantão de 24 horas - R\$ 628,98
2º Aditivo	T. 30-01-2025	063/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Shirlei Custódio Correia	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ R\$ 89,11 Plantão de 12 horas - R\$ 178,21 Plantão de 24 horas - R\$ 356,42
2º Aditivo	T. 30-01-2025	064/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Vitória Custódio Pereira	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 99,56 Plantão de 12 horas - R\$ 199,18 Plantão de 24 horas - R\$ 398,35
2º Aditivo	T. 30-01-2025	067/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Clayton Nunes de Moraes	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 99,56 Plantão de 12 horas - R\$ 199,18 Plantão de 24 horas - R\$ 398,35
2º Aditivo	T. 30-01-2025	138/2024	Pref. Mun. Guiratinga	Alanderson Ferreira Farias	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR COM BASE NO RGA	Período de 03-02-2025 até 31-12-2025	Plantão 6 horas - para R\$ 99,56 Plantão de 12 horas - R\$ 199,18 Plantão de 24 horas - R\$ 398,35
6º Aditivo	T. 06-01-2025	001-2022	Pref. Mun. Guiratinga	Sitec locação de impressoras	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	05/01/2025 até 04/07/2025	R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
6º Aditivo	T. 03-01-2025	034-2023	Pref. Mun. Guiratinga	UNS Construções Reformas e Alvenarias	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	06/01/2025 até 20/02/2025	

Guiratinga, 06 de fevereiro de 2025

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal de Guiratinga

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2025

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
001/2025	16/01/2025	Pref. Mun. Guiratinga	HELOÍSE VILELA CASTRO	Contratar temporariamente na função de Farmacêutica na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024.	Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 031/2024 de 25-04-2024 o valor por plantão ao Plantonista de: - De R\$ 125,00 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 250,00 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 500,00 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município,	16-01-2025 até -15-06-2025